



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/15

Protocolado nº 12/10/46.780

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 114/12

Termo de Contrato nº 02/13

Termos de Aditamento nº 58/14 e 012/15

Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ: 33.050.196/0001-88

Consumidor: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/01/15, supressão no percentual de 50% do valor contratado, inclusão de nova unidade consumidora, qual seja, o Arquivo Municipal, localizado na Rua Barão de Parnaíba nº 34, Botafogo, que representará um acréscimo de 19,2% sobre o valor suprimido.'

Nº de referência das Unidades Consumidoras: 8248370 Arquivo Municipal
25092782 Defesa Civil

Valor: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 021000.02110.04.122.4009.4188.339039, conforme fls. 460

Campinas, 09 de janeiro de 2015



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/46.780

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 114/12

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

Termo de Contrato nº 02/13

Termos de Aditamento nº 58/14 e **012**/15

Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/01/15, supressão no percentual de 50% do valor contratado e acréscimo de 19,2% sobre o valor suprimido.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de janeiro de 2015


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: **JOSÉ NANNI NETO**

RG nº 8.953.739

CPF nº 064.107.048-95